



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0263200-19.2001.5.01.0451
RECLAMANTE: INGRID DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS (1)
RECLAMADO: NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO PELA
INVENTARIANTE GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 87f9b7e

Destinatário: IMÓVEL MATRÍCULA Nº 253

Certifico e dou fé que, em 27/08/25, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço nele indicado e, sendo aí, depois de obedecidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO** determinadas, conforme competente auto em anexo.

Itaboraí, 01 de setembro de 2025

ANGELO ROBBA LOPES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por ANGELO ROBBA LOPES, em 01/09/2025, às 20:02:07 - d95d416
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/25090120012747600000238720104?instancia=1>
Número do processo: 0263200-19.2001.5.01.0451
Número do documento: 25090120012747600000238720104



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí
 Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515
 Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
 Telefone(s): (21) 2169-3975
 E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

ATOrd 0263200-19.2001.5.01.0451

Em 27/08/25, na Zona Rural do 1º Distrito, Fazenda Pedra Branca, Rio Vermelho, Rio Bonito/RJ, em cumprimento à decisão exarada pelo(a) MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, em execução da quantia de R\$ 131.695,39 (cento e trinta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos), nos autos do processo n.º ATOrd 0263200-19.2001.5.01.0451, em que são partes INGRID DE OLIVEIRA ARAUJO E OUTROS (1) e NELSON CID LOUREIRO (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE GEORGIA MARIA FARIA CID LOUREIRO, procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<p><u>IMÓVEL</u> a) Uma Data de Terra, própria, não foreira, com suas respectivas benfeitorias, situada em Rio Vermelho, zona rural do 1º distrito deste município, medindo 107,5 (cento e sete e meia) braças de testada, por setecentas e cinquenta (750) ditas de fundos, fazendo testada com Miguel Pereira da Silva Júnior, fundos com Nenen Castro ou Major Soares, dividindo pelo nascente e poente com Miguel Pereira da Silva Júnior e ainda, pelo poente com a viúva Marinho e do qual se deduz a área de 35.040,00m.2 que foram anteriormente permutada com Bernardino Antunes Filho e sua mulher; b) - Uma Fração de terra, situada / em Vigosa, zona rural do primeiro distrito deste município, com a área de 112.932,00m.2, mais ou menos que confronta pela frente com a estrada que segue para Rio Vermelho, pelos fundos com herdeiros de João Sampaio, pelo nascente com José de Sá Soares e pelo poente com terras de Bernardino Antunes Figueiredo e sua mulher; c) - Uma Data de Terras própria, situada em Vigosa, zona rural do primeiro distrito deste município, com a área de 196.020,00m.2, que mede cento e setenta e oito metros e vinte centímetros de largura na frente por mil e cem (1.100) ditos de extensão da frente ao fundo, fazendo frente com sucessores de Martinho José Barbosa e fundos com os vendedores, dividindo pelo nascente com Renato Clóvis de Oliveira, sucessor de Robert Lee Gorham e pelo poente com quem de direito; tendo as três áreas descritas e caracterizadas na presente, a área de seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete metros quadrados (664.137,00m.2), mais ou menos. Proprietário: SYLVIO</p>	R\$ 9.350.000,00
TOTAL: R\$ 9.350.000,00 (nove milhões e trezentos e cinquenta mil reais)	

Método de avaliação: comparativo.

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Angelo Robba Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí
 Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515
 Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
 Telefone(s): (21) 2169-3975
 E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

CIÊNCIA DA PENHORA

Em 27/08/25, dei ciência da penhora executada, nas pessoas de LUCIANO, encarregado do(a) destinatário(a), e MARIA FERNANDA LOUREIRO, representante do(a) destinatário(a), os quais de tudo ficaram cientes, inclusive de que têm o prazo de 5 (cinco) dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Para constar, lavro a presente certidão, que assino eletronicamente.

Angelo Robba Lopes
 Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí
 Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 515
 Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
 Telefone(s): (21) 2169-3975
 E-mail: vt02.itb@trt1.jus.br

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ.

Itaboraí, 01 de Setembro de 2025

Angelo Robba Lopes
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

